Publicação em: O Regional
No Dia: 26/08/00
Na Edição Nº 1683
Página Nº 10

LEI N.º 192 /2000

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 – DIVISAO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA
13754282.020- Manutenção do Posto de Saúde
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente..... .R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
99999992.99 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência..... R$ **10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2000.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal